

INTERESSADO: CEAPE - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO - RECIFE- PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO
EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E
NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 203/2015

PARECER CEE/PE Nº 165/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/12/2015*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda-ME, CNPJ 13.107.541/0001-65, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Recife-PE, mantenedor do CEAPE-Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, protocolou o Processo nº 203/2015, solicitando Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Em atendimento ao que determina o Art. 16 da Resolução CEE/PE nº 1/2013, anexa os seguintes documentos:

1. Ofício à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE (fl. 01);
2. Justificativa do pleito (fls 01/04);
3. Plano de Curso (fls 03/60);
4. Parecer CEE/PE nº 69/2012-CEB – sobre Autorização do Curso Técnico em Administração.

O processo teve o seguinte percurso: em 22.10.2015, foi protocolado sob o número 203/2015 no CEE/PE, em 26.10.2015, foi enviado à Câmara de Educação Básica-CEB, que, em 26/10/2015, designou este relator para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

Depois de analisar a documentação acostada ao Processo e constatar que o Plano de Curso encontra-se inteiramente de acordo com o inciso II do Art. 17 da Resolução CEE/PE nº 1/2013, foi verificado especificamente a alteração da Matriz Curricular que aumentou o total de sua carga-horária, de 980 para 1000 horas, por conta de acréscimo da carga horária do componente curricular EMPREENDEDORISMO que passou de 40 para 50 horas e CONTABILIDADE, que foi igualmente aumentada de 40 para 50 horas, em atendimento a Resolução CNE/CEB nº 1 de 5 de dezembro de 2014 que atualiza e define novos critérios para a Composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, tendo o Curso Técnico em Administração passado de 800h para 1000h.

MATRIZ CURRICULAR ANTERIOR

MÓDULO I - BÁSICO	COD	DISCIPLINA	M I	M II	M III	CH TOTAL
	INF	Informática Aplicada	40			
	ETP	Ética Profissional e Responsabilidade Social	40			
	NDI	Noções de Direito	40			
	CCO	Comunicação Comercial	40			
TOTAL DO MÓDULO I			160			
MÓDULO II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ASSISTENTE EM MARKETING E VENDAS	IAM	Introdução à Administração e ao Marketing		60		
	ARM	Administração de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística		60		
	PPC	Planejamento, Programação e Controle da Produção		60		
	NEC	Noções de Economia		40		
	EMP	Empreendedorismo		40		
	GSA	Gestão Social e Ambiental		40		
TOTAL DO MÓDULO II				300		
MÓDULO III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	DLT	Legislação Trabalhista e Previdenciária			60	
	QVT	Qualidade de Vida no Trabalho			40	
	GRH	Gestão de Recursos Humanos			60	
	CCO	Comportamento e Clima Organizacional			40	
	SMS	Segurança, Meio Ambiente e Saúde			40	
TOTAL DO MÓDULO III					240	
MÓDULO IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	CGE	Contabilidade Geral				60
	CEM	Contabilidade Empresarial				40
	COC	Contabilidade de Custos				40
	LTR	Legislação Tributária				40
	MAF	Matemática Financeira				60
	ADF	Administração Financeira				40
TOTAL DO MÓDULO IV						280
CARGA HORÁRIA DO CURSO						980
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO						200

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

Eixo Tecnológico: GESTÃO E NEGÓCIOS Habilitação: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO Hora aula: 60 minutos - Aulas/dia - 3 horas/aula Aulas por semana: 15 aulas Integralização do Curso: 18 meses							
MÓDULO I - BÁSICO	COD	DISCIPLINA	M I	M II	M III	M IV	CH TOTAL
	INF	Informática Aplicada	40	-	-	-	40
	ETP	Ética Profissional e Responsabilidade Social	40	-	-	-	40
	NDI	Noções de Direito	40	-	-	-	40
	CCO	Comunicação Comercial	40	-	-	-	40
TOTAL DO MÓDULO I			160	-	-	-	160
MÓDULO II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ASSISTENTE EM MARKETING E VENDAS	IAM	Introdução à Administração e ao Marketing	-	60	-	-	60
	ARM	Administração de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	-	60	-	-	60
	PPC	Planejamento, Programação e Controle da Produção	-	60	-	-	60
	NEC	Noções de Economia	-	40	-	-	40
	EMP	Empreendedorismo	-	50	-	-	50
	GSA	Gestão Social e Ambiental	-	40	-	-	40
TOTAL DO MÓDULO II				310	-	-	310
MÓDULO III- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	DLT	Legislação Trabalhista e Previdenciária	-	-	60	-	60
	QVT	Qualidade de Vida no Trabalho	-	-	40	-	40
	GRH	Gestão de Recursos Humanos	-	-	60	-	60
	CCO	Comportamento e Clima Organizacional	-	-	40	-	40
	SMS	SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde	-	-	40	-	40
TOTAL DO MÓDULO III					240	-	240
Módulo IV QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	CGE	Contabilidade Geral	-	-	-	60	60
	CEM	Contabilidade Empresarial	-	-	-	40	40
	COC	Contabilidade de Custos	-	-	-	50	50
	LTR	Legislação Tributária	-	-	-	40	40
	MAF	Matemática Financeira	-	-	-	60	60
	ADF	Administração Financeira	-	-	-	40	40
TOTAL DO MÓDULO IV						290	290
CARGA HORÁRIA DO CURSO							1000
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO							200

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer e votos favoráveis ao pedido formulado pelo CEAPE-Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Recife-PE, mantido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento de Pernambuco Ltda-ME, que solicitou Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, aprovando a nova Matriz Curricular constante no presente Parecer, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de dezembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY